



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.195

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
DECRETO	2
PORTARIA	3
SEMPFOG.....	3
PROCON.....	3
AGERT	4
SAAE.....	4
SEMSP	4
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.....	4
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.....	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	5
INEDITORIAL	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretaria Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauceane Correia dos Santos
Jacyrene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva



Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.07.02 17:56:46 -03'00'

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.405, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Timon - MA.**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada em 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento), a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar de Timon - MA, elevando sua remuneração de R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais) para R\$ 2.255,94 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no orçamento vigente do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 02 de Julho de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO

() Republicação**

DECRETO Nº 0666, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Institui Comissão Especial destinada a promover estudos e adotar medidas relativas ao cumprimento de decisão judicial de regularização da área de preservação ambiental do Parque Ambiental Lagoa do Sambico, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e tendo em vista o Ofício nº 0629/2025-PGM, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da área de preservação ambiental do Parque Ambiental Lagoa do Sambico;

CONSIDERANDO que o Parque é considerado uma unidade de conservação criada como Estação Ecológica em 1993 e reclassificada como Parque Natural em 2012;

CONSIDERANDO o que consta no processo de acordo homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 0810232-33.2022.8.10.006,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, Comissão Especial destinada a promover estudos e adotar medidas relativas ao cumprimento de decisão judicial de regularização da área de preservação ambiental do Parque Ambiental Lagoa do Sambico, sendo composta pelos seguintes membros:

- I – Amanda Almeida Waquim – Procuradora-Geral do Município;
- II – Fernanda Beatriz Almeida Castro – Subprocuradora-Geral do Município;
- III – Lucas Moura Campos Soares – Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária;
- IV – Italo Maio de Aguiar – Chefe de Departamento Urbanístico e Regularização Fundiária da Procuradoria Geral do Município;
- V – João Santos da Costa – Chefe de Departamento de Direito Ambiental da Procuradoria Geral do Município;
- VI – Bráz Quintans Neto – Assessor Especial da Procuradoria Geral do Município;
- VII – Thiago Bruno Sousa Silva – Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município;
- VIII – Arthur Kauê Silva de Castro – Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - - SEMPLUR;
- IX – Jéssica Maria Ferreira Cavalcante Sousa – Coordenadora de Planejamento Urbanos - SEMPLUR;
- X – Jairo Galvão de Araújo – Educador Ambiental – SEMMA
- XI – Lana Karine Teles de Sousa Sá – Analista Superior Especialista - SEMMA

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Subprocuradora-Geral do Município.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial:

- I - Realizar diagnóstico, estudos técnicos e jurídicos necessários à regularização fundiária, urbanística e de preservação ambiental do Parque Ambiental Lagoa do Sambico;
- II – Propor medidas administrativas e legais para o cumprimento da decisão judicial proferida;
- III – Elaborar relatório com o resultado dos trabalhos, que deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e aos órgãos competentes.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 27 de maio de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

() Republicação**

DECRETO Nº 0684, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia os membros para compor o Conselho de Recursos Fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI e art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 473, § 3º, da Lei Complementar n.º 025, de 17 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho de Recursos Fiscais, os seguintes membros:

I- Representantes do Fisco

- a) Membros Titulares:
Hélder Ferreira Brito - Titular
Avelar Vaz da Costa Soares - Titular
Jean Carlos da Silva Sousa – Titular

- b) Membros Suplentes:
Oscar Jose Bona Lopes – 1º Suplente
Francisco Fabio Moreira de Castro - 2º Suplente
Jacilda Porto Noletto – 3º Suplente

II- Representante dos Contribuintes, Associação Comercial e Industrial de Timon- ACITI.

- a) Membro Titular:
Ronaldo Gonçalves Júlio
- b) Membros Suplente:
Arenilton Lima e Silva Assunção – 1º Suplente
Raimundo de Arêa Leão Lima Junior – 2º Suplente

III- Representante dos Contribuintes, Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão- Delegacia de Timon.

- a) Membro Titular:
Maria Luísa da Silva Ramos Capovilla
- b) Membros Suplente:
Dioni Alves Pereira – 1º Suplente
Luciana Monteiro da Silva – 2º Suplente

Art. 2º. Fica designado como representante da Secretaria Municipal de Finanças o Procurador Fiscal, Walter Cabral Romero, para atuar no Conselho de Recursos Fiscais, segundo art. 471, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 025/2013.

Art. 3º. Revogam-se o Decreto nº 0656/2025-GP.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 30 de junho de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0615/2025-GP DE 01 DE JULHO DE 2025.****TORNAR SEM EFEITO NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, tendo em vista duplicidade, a nomeação de Thaís Danielle da Silva Ferreira Pedrosa que se deu através portaria nº 0604, de 01 de julho de 2025, publicada no dia 01.07.2025.

PORTARIA Nº 0616/2025-GP DE 01 DE JULHO DE 2025.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **AMANDA MARIA ASSUNÇÃO MOURA**, do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.07.2025.

PORTARIA Nº 0617/2025-GP DE 01 DE JULHO DE 2025.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **GILANE MARIA FREIRE ANDRADE**, do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.07.2025.

PORTARIA Nº 0618/2025-GP**DE 01 DE JULHO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ISABELLA BARBOSA PIRES COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.07.2025.

SEMFPOG**PORTARIA Nº 020/2025 – SEMFPOG****DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 01/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para incremento de receitas tributárias para o Município de Timon.

Servidor	Matrícula
Jonh enny gomes de oliveira - FISCAL	207634-2
Alexandre Ribeiro Bonfim - GESTOR	205461

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de Junho de 2025.

Art. 4º Revoga-se portaria Nº 011/2025 – SEMFPOG.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 13/2025 VIVA/PROCON**

A DIREITORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação pessoal, **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, as pessoas jurídicas abaixo descritas, ficando cientes acerca do respectivo processo administrativos em tramitação neste órgão e que, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe para este Órgão, endereço Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902** resposta impressa acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-forneecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA	31.237.773/0164-66	2506017500100013301
CREDPRIME INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS EIRELI	39.700.833/0001-09	2505017500100056301

Timon-MA, 02 de julho de 2025.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA

Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 14/2025 VIVA/PROCON

A DIREITORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016 e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação pessoal, **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, **a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), para comparecer(em) a audiência de conciliação agendada conforme descrição a seguir, a ser realizada na sala de audiência do Procon Municipal de Timon/MA situado na Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902.** Fica a pessoa jurídica também notificada a apresentar, em audiência, resposta escrita, em relação aos fatos ora notificados, nos termos do artigo 42 do decreto federal nº 2.181/1997. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-forneecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)	DATA DE AUDIÊNCIA
MARIA EDUARDA PEREIRA DA CRUZ 04688981317	26.574.237/0001-70	2504017500100053301	09/07/2025 ÀS 09:00

Timon-MA, 02 de julho de 2025.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA

Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA



AGERT

PORTARIA Nº 046 /2025

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e Lei Orgânica o Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **JULIENNE LUISE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 040.855.863-60, para exercer a função de Agente de Contratação.

Art. 2º- Ficam designados para comporem a equipe de apoio do Agente de Contratação, a seguinte servidora: **REGINA SALVADOR MENESES**, CPF nº 011.250.243-13. E **AHILTON FERNANDO OLIVEIRA PIMENTEL**, CPF nº 069.277.203-08, matrícula nº 667871, cargo em comissão Assessor Administrativo.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos de habilitação e demais atos, nos termos da Lei 14133/2021.

Parágrafo Único: O Agente de contratação também exercerá as atribuições de pregoeiros, em face das atividades administrativas que envolverem a modalidade pregão prevista no art. 28, I da Lei nº 14133/21.

Art. 4º - Estabelecer por esta portaria que é de responsabilidade de todos os designados, conforme constante nesta, a publicação do aviso de abertura das licitações, da organização processual e a devida instrução dos processos licitatórios.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 6º - Revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral- AGERT

Portaria n 0320/2025 -GP

SAAE

PORTARIA nº 33/2025 – SAAE

Timon-MA, 02 de Julho 2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/13,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, o seguinte servidor efetivo, para exercer a referida função, conforme abaixo:

NOME	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	FG
MARCOS ANTONIO DA SILVA	OP. DE MICROCOMPUTADOR	CHEFE DE CADASTRO	01

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de 01/06/2025.

SEMSP

PORTARIA Nº 47, DE 02 DE 07 DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Convênio celebrado entre a Prefeitura Município de Timon e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para disponibilizar bens e serviços de resultantes das atividades laborais das pessoas privadas de liberdade custodiada pelo Sistema Penitenciário Maranhense.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem „como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado aos **Convênio nº 005/2025**, que tem como **objeto**: Fiscalização do Convênio celebrado entre a Prefeitura Município de Timon e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para disponibilizar bens e serviços de resultantes das atividades laborais das pessoas privadas de liberdade custodiada pelo Sistema Penitenciário Maranhense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
EMANUELLE CRONEMBERGER FERRAZ	9220934	GESTOR
CATARINA VILARINO DA SILVA	9221758	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir da data 02/01/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃOMUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato de segundo termo de aditivo do contrato nº 059/2023; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de segundo termo de aditivo ao contrato nº 059/2023, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: “EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO”: Termo de segundo aditivo ao contrato nº 059/2023: Objeto: prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/1993. Fundamentação: art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Contratante: Fundo Municipal de Saúde- FMS. Contratado(a): SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº 23.444.709/0001-81. Data de assinatura: 07/04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTOMUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATO Nº: 006/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMUH.

CONTRATADA: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA- VARIEDADES GLOBAL.

Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto correção de erro nas CLÁUSULAS, identificados pela Secretaria Municipal de Habitação.

CLÁUSULA - 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE ESTIMADA

Onde se lê: 1.2.1. Os materiais a serem licitados, por meio do Sistema de Registro de Preços, estão especificados a seguir: **R\$ 6.582,56**

Leia-se: 1.2.1. Os materiais a serem licitados, por meio do Sistema de Registro de Preços, estão especificados a seguir: **R\$ 6.582,21**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Onde se lê: 3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.582,56 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**

Leia-se: 3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.582,21 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e um centavos)**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATO Nº: 002/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMUH.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE

COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON - M.A.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto correção de erro nas CLÁUSULAS, identificados pela Secretaria Municipal de Habitação.

Cláusula Terceira – Item 3.1 – DO PREÇO:

3.1. Onde se lê: 3.1. O preço global do presente contrato destinado para combustível é de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) no qual já está incluída todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por Item:

	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	UN	Qdte	VALOR PARA ADESAO
9	Serviços de abastecimentos, Óleo diesel S/10, Óleo diesel comum e Gasolina	0%	SV	1	R\$ 30.000,00

3.1. Leia-se: O preço global do presente contrato destinado para combustível é de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) no qual já está incluída todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por Item:

	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	UN	Qdte	VALOR PARA ADESAO
9	Serviços de abastecimentos, Óleo diesel S/10, Óleo diesel comum e Gasolina	0%	SV	1	R\$ 30.000,00

Os pagamentos serão realizados no Banco 001 Agência: 2857-6 Conta corrente 861151-0

Cláusula Quarta – Item 4.10 – REQUISITOS TÉCNICOS PARA VALIDAÇÃO DO SISTEMA:

Onde se lê: 4.10.1. O licitante detentor da menor taxa de Administração deverá realizar apresentação simulada do seu sistema informatizado, a fim de ser validada pelo Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico do Contrato, o Sr. XXXX, Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação, Portaria: XXXX, o qual tratará exclusivamente do software/sistema, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação, no local e horário indicado em sua convocação com as seguintes regras que não poderão ser descumpridas, que são:

Leia-se: O licitante detentor da menor taxa de administração deverá realizar apresentação simulada do seu sistema informatizado, a fim de ser validada pelo Gestor do Contrato Sr. Eder Claudino Gonçalves II, Fiscal do Contrato Rhuan Klysmann Almeida Costa Portaria: 118/2025 GP, o qual tratará exclusivamente do software/sistema, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação, no local e horário indicado em sua convocação com as seguintes regras que não poderão ser descumpridas, que são:

Cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

Onde se lê: 6.9.3 DADOS PARA FATURAMENTO:

- Razão Social: **Secretaria Municipal de administração de Gestão de pessoal**
- CNPJ: 18.278.051/0001-45
- Endereço: Praça São José, s/n Centro Timon- Ma
- CEP: 65.630-000

Leia-se 6.9.3 DADOS PARA FATURAMENTO:

- Razão Social: **Secretaria Municipal de Habitação - SEMUH**
- CNPJ: 06.115.307/001-14
- Endereço: Avenida Paulo Ramos, 128 centro
- CEP: 65.630-000

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Onde se lê: 11.1. Este contrato tem vigência por **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Timon, qual seja AMM/MA.

Leia-se: 11.1 Este contrato tem vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento. O qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATO Nº: 007/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - IPMT

CONTRATADA: HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA.

ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRA, BEBEDOURO E FREEZERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON - M.A

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto correção de erro na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, identificados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT.

Onde se lê:

➤ **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente contrato estará a cargo do setor competente do órgão contratante por intermédio do servidor comissionado, Antônio Francisco Oliveira Lima

portaria nº028/2023, que fica designado representante da Administração do IPMT nos termos do art. 67 da lei nº8.666/83, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência ao CONTRATADO, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Leia-se:

➤ **CLÁUSULA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

➤ A fiscalização do presente contrato estará a cargo do setor competente do órgão contratante por intermédio do servidor comissionado, Tainá Silva Rodrigues Santos, portaria nº068/2025, que fica designado representante da Administração do IPMT nos termos do art. 67 da lei nº8.666/83, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência ao CONTRATADO, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Timon-MA, 01 de julho de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Port. Nº 030/2025 - GP

Francimália Magalhães de Paiva Dias Sampaio

Representante Legal da Empresa

HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA.

CNPJ : 23.724.465/000-90

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 089/2024 - FMS. **Objeto:** corresponde ao acréscimo de 23,85% (vinte e três vírgula oitenta e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme permissivo legal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** arts. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** L M DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.910.543/0001-22. **Data de Assinatura:** 01/07/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo até **02/07/2026**, do imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 281, bairro Centro, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do ESPAÇO DOS CONSELHOS. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratado:** JOAQUIM FRANCISCO VASCONCELOS GOMES, CPF nº 001.948.163-20; **Data de Assinatura:** 01/07/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 42/2025

Favorecido: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES

Cargo/Função: SUPERVISOR

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS-MA

Período: 16 E 17 DE MAIO DE 2025

Quantidade de Diárias: 02

Valor Unitário: R\$ 215,00

Valor Global: R\$ 430,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS-MA PARA FAZER O TRANSLADO DAS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS RESSOCIALIZAÇÃO.

Portaria de Concessão nº 45/2025

Favorecido: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES

Cargo/Função: SUPERVISOR

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS-MA

Período: 30 E 31 DE MAIO DE 2025

Quantidade de Diárias: 02

Valor Unitário: R\$ 215,00

Valor Global: R\$ 430,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS-MA PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO DA GRANDE ILHA.

Portaria de Concessão nº 46/2025

Favorecido: ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: TECNICO ADMINISTRATIVO

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS-MA

Período: 30 E 31 DE MAIO DE 2025

Quantidade de Diárias: 02

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 280,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS-MA PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO DA GRANDE ILHA.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A, sito à Setor Cidade Ind Norte, Nº 4081, Bairro Boa Esperança, Timon/MA – CEP 65636849, inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.575/0084-77, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Licença de Operação Ambiental da Estação de Tratamento de Efluentes nº 048/2023, de acordo com o Processo de nº 63/2025.